



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 502, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE SEXTA PARTE
PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito
Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a
seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora IVANIA
APARECIDA FERNANDES - portadora do Registro Geral n.º 23.151.374-4 SSP/SP,
ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o
Adicional de Sexta Parte no importe de 1/6 (um sexto) dos proventos mensais adquiridos,
de acordo com a Lei Complementar n.º 158, de 21 de Dezembro de 2011.

Parágrafo Único – O benefício pecuniário que a
professora em apreço faz jus compreende o período aquisitivo de apuração do dia 01 de
Setembro de 2001 a 01 de Março de 2025, correspondente a 7.300 (sete mil e trezentos)
dias de efetivo exercício.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da
concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias
existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 01 do corrente mês e ano,
revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos
Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Março de
2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no
Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo